

FLIM 2025: Conceição Evaristo encerra a maior edição da Festa Literária Internacional de Maricá

Festa Literária Internacional de Maricá reuniu 260 mil visitantes em 10 dias



A Festa Literária Internacional de Maricá (FLIM) encerrou neste domingo (14/09) sua 10ª edição com recorde de público. Foram mais de 260 mil visitantes ao longo de dez dias de programação, número 20% superior ao registrado no ano passado. Promovida pela Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, a FLIM reuniu mais de 70 atividades, entre debates, espetáculos infantis, rodas de conversa, apresentações musicais e shows.

A homenageada desta edição, a escritora Conceição Evaristo, esteve presente desde as primeiras atividades do dia e participou da mesa de encerramento, dedicada às “Escrevivências”, conceito central de sua obra. No encontro, ao lado de Eliana Alvez Cruz, Bárbara Carine e Jeferson Tenório, a autora foi celebrada pelo público e recebeu homenagens de alunas da Escola do Idoso de Maricá.

“Estou muito feliz de estar no meio de vários professores e poder falar para este público imenso. O termo Escrevivências surgiu na minha dissertação de mestrado e, 30 anos depois, vou lançar o livro”, afirmou Evaristo.

Segundo a Secretaria de Educação, a média diária de público superou 26 mil pessoas. Para o secretário Rodrigo Moura, a dimensão alcançada reforça o papel da FLIM como política pública de acesso à cultura e à educação. “Maricá, com 220 mil habitantes, recebeu até sábado 260 mil visitantes – o equivalente a 118,18% da nossa população. Essa conquista só foi possível graças à visão do prefeito Washington Quaquá e ao trabalho de toda a rede de educação e parceiros”, disse.

Durante o último dia, grandes nomes como Thiago Gomide, Luiz Antônio Si-

mas, Flávia Oliveira, dentre outros, passaram pela programação. Temas que abordaram Inteligência Artificial (IA), Carnaval e Cultura, Juventude e, fechando a programação literária, as escrevivências de Conceição Evaristo, Eliana Alvez Cruz, Bárbara Carine e Jeferson Tenório. A festa encerrou com a prata da casa Nati Pani e a potência sertaneja Mari Fernandez.

Papo FLIM

A mesa ‘Cultura em Desfile’, com Helena Theodoro, Luiz Antônio Simas e Thiago Gomide deram o tom musical que marcou a FLIM 2025. Mediados por Rafael Haddock-Lobo, os participantes falaram sobre a importância do samba e do carnaval para a formação cultural das sociedades.

“O samba não é apenas ritmo ou coreografia, é uma forma de organizar o mundo. Ele é memória, celebração e resistência. Dá sentido à nossa existência coletiva. Não sei se o Rio de Janeiro criou o samba, mas afirmo: foi o samba que criou a cidade do Rio de Janeiro”, disse o historiador Luiz Antônio Simas.

Também professor de História, Thiago Gomide ressaltou a importância do carnaval enquanto ferramenta de organização social. “O Carnaval é mais do que festa. É memória, identidade e resistência cultural, e nos ensina que alegria também é uma forma de organização social e política. Não é exagero dizer que o Carnaval ajuda a criar cidades. Ele molda espaços, cria símbolos e constrói identidades ajudando a unir bairros, cidades e pessoas em torno de uma tradição comum”, acredita.

O grande momento literário da Flim iniciou à noite, na Mesa 10. O bate-papo “Escrevivências”, mediado pela jornalista e escritora Flávia Oliveira, contou com a presença da homenageada Conceição

Evaristo e uma homenagem das alunas da Escola do idoso de Maricá, entregando cartazes, buquê de flores e uma colcha de retalhos com pinturas e bordados para Conceição.

O encontro também teve a participação da fundadora da primeira escola afro-brasileira do país, Bárbara Carine, além dos escritores Jeferson Tenório e Eliana Alvez Cruz. A roda discutiu o conceito de “Escrevivências” e temas, como: afrodescendência, reconstrução histórica, futuro do país e da literatura, educação e projetos políticos pedagógicos.

A tenda Papo FLIM também recebeu o ‘Samba Talk’, em homenagem a Arlindo Cruz e com participação do compositor e sambista Sombrinha e do cantor Inácio Rios, mediados pelo apresentador e produtor, Maurício Pacheco. “Relembrar diversas obras de Arlindo Cruz é algo único. Eu conversava muito com Almir Guineto e falava que o samba cura. Então, relembrar canções e partes da vida de Arlindo no dia do aniversário dele, é um sentimento gostoso e ajuda na cura da saudade”, afirmou Sombrinha.

Flim Jovem

O debate sobre o futuro abriu as atividades na tenda FLIM Jovem, com a palestra ‘Inteligência Artificial e Profissões do Futuro’, ministrada por Antônio Kronenberg, do SEBRAE. “A Inteligência Artificial (IA) sempre será melhor que o ser humano. Não conseguimos analisar um milhão de processos em dois dias como a máquina, é humanamente impossível. Mas a IA nunca será melhor que o ser humano com a IA enquanto ferramenta”, disse.

À tarde, a tenda voltada para a juventude recebeu a roda de conversa ‘A Política na Voz da Juventude’. Participaram a secre-

tária de Juventude e Participação Popular de Maricá, Andressa Santos; a secretária Especial de Juventude da cidade do Rio de Janeiro, Gabriella Rodrigues; e o vereador Hadesh (Maricá), além do presidente da União Maricaense dos Estudantes (UMES), Vítor Nunes.

“Estar neste espaço jovem com diversas pessoas de idades diferentes nos assistindo diz muito sobre o futuro de Maricá. Nós tivemos crianças, adolescentes e adultos que reivindicam seus direitos como cidadãos. É um debate enriquecedor, que todos aprendem com todos”, contou a secretária Andressa.

“A política necessita da participação dos nossos jovens. Eles serão o futuro da nossa cidade e do nosso país amanhã. A juventude deve reivindicar uma escola melhor, políticas públicas, saúde, segurança, tudo. A força deles pode mudar o nosso país. Basta acreditar e lutar”, contou o vereador Hadesh.

FLIMzinha

Na FLIMzinha, o público infantil abriu a manhã com o espetáculo “Ciência ou Mágica?”, apresentado por Patrick, o Mágico – que também fechou a programação com ‘A Mágica do Riso’. Atividades de pintura facial e um concurso de cosplay também agitaram a criançada no último dia da festa literária.

Shows e animação

No palco principal, a noite foi embalada por muita música ao vivo e diversão. A primeira a se apresentar foi a prata da casa Nati Pani e, logo em seguida, a cantora Mari Fernandez encerrou a Festa Literária com um espetáculo de grandes sucessos. Fotos: Bernardo Gomes



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO

SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO

SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO

SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA

SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**MESA DIRETORA****VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**

PRESIDENTE

VEREADOR FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

VEREADOR ADELSON PEREIRA

1º SECRETÁRIO

VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE

2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**AUTARQUIAS****EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**

PRESIDENTE CELSO PANSERA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR

PRESIDENTE MARLOS COSTA

Expediente**PREFEITURA DE
MARICÁ**

CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG N° 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG N° 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG N° 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	6
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	7
Secretaria de Cultura das Utopias	8
Secretaria de Educação	9
Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública	9
Secretaria de Gestão Tributária	9
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	10
Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos	11
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	12
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	12
Secretaria de Saúde	14
Secretaria de Transporte e Postura	14
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial	16
Câmara Municipal de Maricá	20
CODEMAR	21
SANEMAR	21
EPT	21
FEMAR	23
ICTIM	23
SOMAR	23



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.589, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Dia da Merendeira Escolar no âmbito do Município de Maricá e dá outras providências.
 O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.
 Art. 1º Fica instituído o Dia da Merendeira Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro, no âmbito do Município de Maricá.
 Art. 2º O Dia da Merendeira Escolar passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.
 Art. 3º Nesta data, o Poder Público poderá promover ações de reconhecimento e valorização das merendeiras escolares da rede municipal de ensino, tais como:
 I – homenagens e entrega de certificados de reconhecimento;
 II – atividades de capacitação e valorização profissional;
 III – eventos de integração entre as merendeiras, a comunidade escolar e os gestores públicos.
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de setembro de 2025.
 WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3592, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Altera os artigos 5º, 7º, 17, 19 e 21 da Lei nº 3.428, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Programa Passaporte Universitário.
 O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:
 Art. 1º Altera as alíneas 'a' e 'b' do inciso II, a alínea 'b' do inciso III e a alínea 'b' do inciso IV do Art. 05, da Lei nº 3.428, de 13 de dezembro de 2023, que passam a vigor com a seguinte redação:
 "Art. 5º (...)
 (...)
 II – Passaporte Técnico:
 a) categoria concomitante, estar matriculado em unidade de Ensino Médio em Maricá e ser residente no Município de Maricá por no mínimo 05 (cinco) anos em período imediatamente anterior ao ato de inscrição;
 b) categoria subsequente, apresentar certificado de conclusão de Ensino Médio e ser residente no Município de Maricá por no mínimo 05 (cinco) anos em período imediatamente anterior ao ato de inscrição;
 (...)
 III – Passaporte Universitário: modalidade Graduação:
 (...)
 b) ser residente no Município de Maricá por no mínimo 05 (cinco) anos em período imediatamente anterior ao ato de inscrição;
 (...)
 IV – Passaporte Universitário: modalidade Pós-Graduação:
 (...)
 b) ser residente no Município de Maricá por no mínimo 05 (cinco) anos em período imediatamente anterior ao ato de inscrição;
 (...)"
 Art. 2º Altera o art. 7º da Lei nº 3.428, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:
 "Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá conceder bolsas de estudos aos estudantes, do Programa Passaporte Universitário, em Instituições de Ensino Superior localizadas fora do município de Maricá, nas seguintes condições:
 I – para estudantes aptos e classificados no processo seletivo, que excederem o quantitativo de vagas disponibilizadas pelas instituições de ensino localizadas no município de Maricá, observados os critérios de elegibilidade à bolsa dispostos nos incisos III e IV do art. 5º da Lei nº 3.428/2023, bem como o quantitativo de bolsas ofertadas pelo Programa;
 II – para Instituições previamente credenciadas, nos termos do Edital de Chamamento Público para credenciamento, elaborado pela Secretaria responsável;

III – estas deverão observar a implementação de campus universitário da respectiva Instituição de Ensino Superior, no território do município de Maricá, no prazo máximo de até 2 (dois) anos, contados da assinatura do instrumento contratual.
 IV – REVOGADO;

Parágrafo único. REVOGADO;

§ 1º Considera-se excedente o candidato elegível à bolsa do Passaporte Universitário e aprovado no processo seletivo eliminatório realizado pelo Programa, contudo, não contemplado devido as Instituições de Ensino Superior localizadas no município de Maricá não absorverem o total de bolsas ofertadas pelo município.
 § 2º O descumprimento do inciso III deste artigo ocasionará:
 I – o descumprimento da Instituição de Ensino Superior do respectivo Edital de Chamamento Público;
 II – a impossibilidade de admissão de novos alunos por meio do Programa Passaporte Universitário;
 III – o impedimento de novo credenciamento da Instituição de Ensino Superior em Editais de Chamamento Público, para o Programa Passaporte Universitário, pelo período de 2 (dois) anos no município de Maricá.
 § 3º Em caso do descumprimento mencionado no parágrafo 2º deste artigo, fica garantido o término do curso aos bolsistas do Programa Passaporte Universitário que estejam matriculados em Instituições localizadas fora do Município de Maricá."

Art. 3º Altera o inciso II e inclui os § 3º e § 4º, no art. 17 da Lei nº 3.428, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 17. (...)
 (...)
 II – pagamento de transporte ou passe livre, assegurado pelo Poder Público Executivo Municipal, desde que sejam elegíveis para a percepção deste benefício, conforme regulamento definido pelo Poder Público Municipal.
 (...)
 § 3º O beneficiário que desejar o cancelamento voluntário do benefício ou que estiver com a situação bloqueada por razões devidamente fundamentadas poderá requerer a desvinculação financeira do Programa, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade, no qual se comprometerá a arcar integralmente com as despesas educacionais a partir da data da assinatura do referido termo.
 § 4º O descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Responsabilidade poderá ensejar a aplicação das regras previstas nesta Lei, incluindo a exigência de restituição dos valores concedidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o caso."

Art. 4º Altera o caput e as alíneas 'a' e 'b' do inciso I, do artigo Art. 19, da Lei nº 3.428, de 13 de dezembro de 2023, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 19. Será concedida bolsa-auxílio aos residentes no Município de Maricá por no mínimo 05 (cinco) anos em período imediatamente anterior ao ato de inscrição, bolsistas do Passaporte Universitário, do PROUNI e de Instituições Públicas de Ensino Superior, matriculados em curso de período integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda bruta familiar não exceda 08 (oito) salários mínimos.
 I – (...)
 a) para os bolsistas matriculados em Universidades até 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 4,3 UFIMA;
 b) para os bolsistas matriculados em Universidades acima de 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 8,6 UFIMA.
 (...)"

Art. 5º Altera o inciso II, do Art. 21, da Lei nº 3.428 de 13 de dezembro de 2023 que passa a vigor com a seguinte redação:
 "Art. 21. (...)
 (...)
 II – residentes no Município de Maricá por no mínimo 05 (cinco) anos, em período imediatamente anterior ao ato de inscrição."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de setembro de 2025.
 WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 193, de 15/09/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 9.208.875,82 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 9.208.875,82 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de

dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.5.0.39	1704	20932	R\$ 797.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.5.0.39	1704	21885	R\$ 1.314.352,62
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇÃO. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT	3.3.9.0.34	1704	21181	R\$ 664.779,20

14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	1500	21630	R\$ 120.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.33	1704	22289	R\$ 5.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	1704	20938	R\$ 80.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.39	1500	19919	R\$ 320.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	25.752.122.1371	IMPLANTAÇÃO DE USINAS FOTO-VOLTAICAS	3.3.9.0.39	1704	21872	R\$ 10.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU	3.3.9.0.39	1705	21758	R\$ 902.744,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 9.208.875,82

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.122.2320	CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.92	1704	22031	R\$ 12.016,45
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	21623	R\$ 120.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	3.3.9.0.40	1704	21770	R\$ 2.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	1500	19935	R\$ 320.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU	4.4.9.0.30	1705	21476	R\$ 902.744,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	4.4.9.0.40	1704	21768	R\$ 2.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	4.4.9.0.52	1704	21769	R\$ 1.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.122.2320	CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.37	1704	21878	R\$ 1.330.151,38
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.9.0.39	1704	21886	R\$ 859.184,79
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇÃO MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT	3.3.9.0.39	1704	21180	R\$ 664.779,20
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 9.208.875,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOSÉ FELIPE DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, Nº 346, Centro de Marica, CNPJ 29.13 1.075/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato, pelo Exmo Sr. Prefeito Washington Luiz Cardoso Siqueira, brasileiro, casado, natural deste Estado, nascido em 31/05/1971, inscrito no CPF /MF sob o nº 032.152.927-85 e JOSÉ FELIPE DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, salva vidas, portador da identidade nº 318861440 Detran/RJ, e inscrito no CPF nº 194.074.957-36, residente e domiciliado na Rua Moacir Valle dos Santos, Nº 06, LT 27, Quadra 09, Ponta Negra, Maricá-RJ, CEP nº 24.922-320, doravante denominado CONTRATADO(a), tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes em 01/12/2023, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, nos termos do art. 37 IX da Constituição da República, e da Lei Complementar nº 291 de 12/12/2017 e do Decreto nº 959 de 22/12/2022 e Edital nº 001 de 06/01/2023 SEPDEC, constante no Processo Administrativo nº 13037/2022, que institui o Processo Seletivo Simplificado 001/ 2023 mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, celebrado em 01 de dezembro de 2023, conforme as disposições contidas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA-DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DATA DA RESCISÃO

A rescisão do contrato de trabalho por prazo determinado será a contar de 01 de Outubro de 2025, data de dispensa da função pelo Contratado

CLAUSULA QUARTA -Fica eleito o foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer

CLÁUSULA QUINTA: Da publicação e controle do distrato.

Após assinatura do distrato deverá seu extrato ser publicado dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Jornal Oficial do Município de Maricá, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do distrato, até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo único: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, especificação da dotação, vigência, fundamento do ato e foro.

Maricá, 12 de Setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº007/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E CRISTIAN RODRIGUES RIBEIRO

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, Nº 346, Centro de Marica, CNPJ 29.13 1.075/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato, pelo Exmo Sr. Prefeito Washington Luiz Cardoso Siqueira, brasileiro, casado, natural deste Estado, nascido em 31/05/1971, inscrito no CPF /MF sob o nº 032.152.927-85 e CRISTIAN RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, salva vidas, portador da identidade nº 32.774.343-1 Detran/RJ, e inscrito no CPF nº 209.809.467-19, residente e domiciliado na Rua 104, LT 10, Quadra 144, casa 05, Cordeirinho, Maricá-RJ, CEP nº 24.921-496, doravante denominado CONTRATADO(a), tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes em 01/12/2023, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, nos termos do art. 37 IX da Constituição da República, e da Lei Complementar nº 291 de 12/12/2017 e do Decreto nº 959 de 22/12/2022 e Edital nº 001 de 06/01/2023 SEPDEC, constante no Processo Administrativo nº 13037/2022, que institui o Processo Seletivo Simplificado 001/ 2023 mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, celebrado em 01 de dezembro de 2023, conforme as disposições contidas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA-DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DATA DA RESCISÃO

A rescisão do contrato de trabalho por prazo determinado será a contar de 01 de Outubro de 2025, data de dispensa da função pelo Contratado

CLAUSULA QUARTA -Fica eleito o foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer

CLÁUSULA QUINTA: Da publicação e controle do distrato.

Após assinatura do distrato deverá seu extrato ser publicado dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Jornal Oficial do Município de Maricá, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do distrato, até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo único: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, especificação da dotação, vigência, fundamento do ato e foro.

Maricá, 12 de Setembro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº06/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E JOSÉ FELIPE DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 006/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Guarda Vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, linha A, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

O servidor cometeu a prática de uma infração disciplinar que ensejou a instauração de uma sindicância, onde foram assegurados o contraditório e ampla defesa, conforme processo administrativo Nº 0017246/2025, e foi decidido pela comissão a aplicação a extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, Linha A e B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CRISTIAN RODRIGUES RIBEIRO

OBJETO: Distrato ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 007/2025, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Guarda Vidas, para atuar junto a Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Lei Complementar nº 291 de 12 de dezembro de 2017 e Decreto nº 959 de 22 de dezembro de 2022.

CARGO: Guarda Vidas.

PRAZO: 12 meses.

SALÁRIO MENSAL :R\$ R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base na Cláusula Sexta inciso II do Contrato Administrativo por Prazo Determinado e conforme previsão no Art.13, inciso III, linha A, do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022 c/c a Lei Complementar Nº 291 de 12/12/2017.

O servidor cometeu a prática de uma infração disciplinar que ensejou a instauração de uma sindicância, onde foram assegurados o contraditório e ampla defesa, conforme processo administrativo Nº 0017246/2025, e foi decidido pela comissão a aplicação a extinção do contrato com fulcro Lei complementar Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017 c/c art. 13 inciso III, Linha A e B do Decreto Nº 959 de 22 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito de Maricá

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 314/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1579/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIA MARTINS THOMAZELLI.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA EULIDES PAULO DA SILVA, LOTE 26 A2, QUADRA 01, LOTEAMENTO BOSQUE FUNDO EM INOÁ, REGISTRO SOB A MATRÍCULA N.º 118.144, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAMENTE ÀS FLS. 247/272.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7800/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/91, LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/25 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

MARICÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

DRYENE TAVARES ARÉAS SILVA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA CCC N.º 674, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 314/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1579/2025.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 314/2025, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JEFERSON JOSÉ PINHEIRO FILHO – MATRÍCULA: 114.265, CPF ***.***.***-61, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 314/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 314/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – PAULO FELIPE CONCEIÇÃO PASSOS – MATRÍCULA: 114.266, CPF: ***.***.***-90;

FISCAL ADMINISTRATIVO – MARIA ALICE NASCIMENTO TOBIAS – MATRÍCULA: 114.267, CPF: ***.***.***-30;

SUPLENTE – FLÁVIA LIMA FRANÇA – MATRÍCULA: 114.260, CPF: ***.***.***-64.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de setembro de 2025.

DRYENE TAVARES ARÉAS SILVA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 2865/2025

A secretária de Assistência Social e Cidadania do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Leonardo Maffei dos Santos Reis, matrícula nº 106624, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de setembro de 2025.

Dryene Tavares Arêas Silva

Secretária de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 2866/2025

A secretária de Assistência Social e Cidadania do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Daniel Rodrigues, matrícula nº 106474, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de setembro de 2025.

Dryene Tavares Arêas Silva

Secretária de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 2867/2025

A secretária de Assistência Social e Cidadania do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Alcino de Souza, matrícula nº 115376, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de setembro de 2025.

Dryene Tavares Arêas Silva

Secretária de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 2871/2025

A secretária de Assistência Social e Cidadania do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Antonio Marcos Santos de Araujo, matrícula nº 115623, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de setembro de 2025.

Dryene Tavares Arêas Silva

Secretária de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 2872/2025

A secretária de Assistência Social e Cidadania do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei

Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Sergio Pedro da Silva, matrícula nº 115622, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de setembro de 2025.

Dryene Tavares Arêas Silva

Secretária de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 2873/2025

A secretária de Assistência Social e Cidadania do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Gabriel Antonio Lins da Silva, matrícula nº 115625, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 10 de setembro de 2025.

Dryene Tavares Arêas Silva

Secretária de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA DE CULTURA DAS UTOPIAS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, na Casa dos Conselhos, reuniram-se, conforme listagem em anexo, funcionários da Secretaria de Cultura e das Utopias e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais para a Assembleia Geral Ordinária seguindo a seguinte pauta: Alteração dos Valores do PAR (Plano de Aplicação dos Recursos) para a PNAB 2025; a conclusão de Formação do CPF Cultural – Conselho, Plano e Fundo Municipal de Cultura; Articulação mais frequente entre Secretaria e Conselho; X Conferência Municipal de Cultura e informes gerais. Abriu a reunião a Vice-presidente do Conselho Isis Macedo que asseverou a integração mais frequente entre a Secretaria e o Conselho e apresentou a pauta dessa Assembléia para os presentes que é a seguinte: A definição da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), sugerida pelo MINC; o prazo dado pelo Ministério Público para os esclarecimentos de como andam o nosso CPF Cultural, que são: Conselho Municipal de Políticas Culturais, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura. A nossa próxima Conferência Municipal de Cultura que deverá ser realizada até dezembro deste ano. A integração dos Setoriais do Conselho através dos seus Conselheiros com a Secretaria de Cultura e das Utopias. Comentou também que a nossa reunião estava sendo transmitida e que já tínhamos cinco pessoas presentes. O Presidente do Conselho comentou que foi encontrada uma diferença de trezentos reais e um centavo nos cálculos do PAR e que gostaria de propor que essa quantia fosse dividida ente os dezenove prêmios do Cultura Viva ficando assim definido: atualmente estamos com – R\$ 10.333,86 (dez mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) e passaríamos a R\$ 10.349,65 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), num aumento de R\$ 15,79 (quinze reais e setenta e nove centavos). A proposta teve aprovação por unanimidade e aclamação. Com relação ao CPF a Conselheira Marília Danny, de Dança, disse que já temos o Conselho e o Plano e o Fundo de Cultura já está encaminhado, inclusive com o CNPJ somente precisando em ambos os casos de um encaminhamento para a aprovação da Câmara e posteriormente do Prefeito Municipal e que em termos práticos vamos protocolar os pedidos urgentemente na Câmara Municipal já que temos uma Vereadora que é Presidente da Comissão de Cultura da Casa de Leis. A Conselheira de Cultura Afro-brasileira, Márcia Passos, afirmou que vai estar aliada ao Conselho e que quer participar da Comissão que vai protocolar esse pedido na Câmara, já que vamos encaminhar todo esse material para o Ministério Público que solicitou esclarecimentos sobre o andamento do nosso CPF Cultural. Passamos para a realização da X Conferência Municipal de Cultura que terá que acontecer este ano, até dezembro, precisaríamos agilizar, já que o Secretário tem que pedir a Conferência e através de um Decreto do Prefeito, a fim de realizar a mesma, para tanto foi sugerido por Isis Macedo a data de nove de novembro deste ano para a realização o que foi acatado por todos. Nada mais havendo tratar, a reunião foi encerrada às 20 e 30h.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2025

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2025						
ENTE FEDERATIVO: MARICÁ – RJ - CNPJ 29.131.075/0001-93						
SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS						
Valor total: R\$ 5.511.391,00 – Valor anual: R\$ 1.377.847,75						
Organização dos Valores						
Valor anual: R\$ 1.377.847,75						
5% Do Custo Operacional - R\$ 68.877,40						
30% Da CULTURA VIVA - R\$ 392.601,10						
65% Para as metas e ações - R\$ 916.069,25						
PLANO DE AÇÃO APROVADO EM OITIVAS PELA SOCIEDADE CIVIL, CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS						
METAS E AÇÕES						
META 1 – 1. AÇÕES GERAIS						
AÇÃO 1.1 – FOMENTO CULTURAL						
ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	A atividade se destina a áreas periféricas e/ou de povos de comunidades	A atividade não se destina a áreas periféricas e/ou de povos de comunidades	QUANT. TOTAL
Publicação de Edital para Fomento de Projetos de Pesquisa e Formação	R\$ 408.034,62	Chamamento Público p/ Fomento e execução de Projetos de Pesquisas e Formação. Dec. 11483/2023	Projetos de Pesquisa e Formação fomentados nas diversas áreas culturais	10 R\$ 20.401,71	10 R\$ 20.401,71	20 R\$ 20.401,71
Publicação de Edital para Fomento de Projetos de Produção e Circulação	R\$ 408.034,62	Chamamento Público p/ Fomento e execução de Projetos de Pesquisas e Formação. Dec. 11483/2023	Projetos de Produção e Circulação fomentados nas diversas áreas culturais	10 R\$ 20.401,71	10 R\$ 20.401,71	20 R\$ 20.401,71

Contratação de Consultoria para construção dos Editais	R\$ 34.438,70	Licitações e Contratos Lei 14.133/2021	Serviços ou profissionais contratados	TOTAL: R\$ 68.877,40	
Contratação de Pareceristas para seleção dos Projetos	R\$ 34.438,70	Licitações e Contratos Lei 14.133/2021	Serviços ou profissionais contratados		
Publicação de Edital para Premiação de MESTRES com mais de 60 anos e acima de 20 anos de trabalho em Maricá	R\$ 100.000,00	Chamamento Público para Premiar os mestres com mais de 60 anos e que tenham um trabalho artístico feito em Maricá há mais de 20 anos, de acordo com o item III do Art, 5ª da Lei nº 14.399 R\$ 100.000,00	PREMIAÇÃO DOS MESTRES	Premiação para 10 MESTRES R\$ 10.000,00	Premiação TOTAL
META 2 – POLITICA NACIONAL CULTURA VIVA					
Premiação a Projetos continuados de Pontos de Cultura Certificados pelo MINC.	R\$ 392.601,10		Chamamento Público (Lei 13.018/2014 – PNCV)	Pontos de Cultura com certificação do MINC	
META 1	R\$ 98.128,88		Chamamento Público (Lei 13.018/2014 – PNCV)	2 (dois)	
2 TCC	R\$ 98.128,88		Chamamento Público (Lei 13.018/2014 – PNCV)	2 (dois)	
META 2	R\$ 10.349,65		Chamamento Público (Lei 13.018/2014 – PNCV)	19 (dezenove)	
19 Prêmios para os Pontos de Cultura de Maricá	R\$ 10.349,65		Chamamento Público (Lei 13.018/2014 – PNCV)	19 (dezenove)	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5ª SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES

Edital de Chamamento Público nº 001/2025 para credenciamento de instituições de ensino (Programa Passaporte Universitário).

A Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, comunica aos interessados que realizará a quinta sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025 para credenciamento de instituições de ensino com oferta em cursos de graduação no âmbito do Programa Passaporte Universitário.

Data: 18/09/2025

Horário: 10h (horário de Brasília-DF)

Endereço: Avenida Roberto Silveira, 1978, Flamengo, Maricá – RJ, CEP: 24.903-815 (Território do Futuro).

O presente instrumento tem por finalidade estabelecer uma parceria entre instituições de ensino, com ou sem fins lucrativos, e o município para fins de contemplar os estudantes como forma de investimento na qualificação e formação profissional aos municípios de Maricá, por meio da concessão de bolsas de estudo nos cursos de graduação para instituições conveniadas junto ao Poder Público, em consonância com as Leis Municipais nº 3.428/2023, nº 3.546/2025 e nº 3.550/2025.

Maricá, 12 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário Municipal de Educação

Matrícula nº 6364

ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 (SRP) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16645/2024

Na publicação do Jornal Oficial de Maricá – Edição Especial nº 355, de 28 de agosto de 2025, página 21:

Onde se lê:

“R\$ 56.764,88 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em favor de Carlos Eduardo Coelho Fernandes, CNPJ: 48.962.620/0001-38.”

Leia-se:

“R\$ 56.764,88 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em favor de Andes Participações Ltda, CNPJ: 48.962.620/0001-38.”

Maricá, 11 de setembro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Matrícula 6364

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 142/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6009/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ARES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR ESCOPO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 142/2021, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, AMPARADO NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93,

NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 719/721, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 691 E 772, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 727 E 1011/1012, DO PARECER DA PGM ÀS FLS. 746/764, DO RELATÓRIO DA ACP ÀS FLS. 782/787 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 792, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6009/2021, NOS TERMOS ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 142/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 21 DE SETEMBRO DE 2025 A 20 DE SETEMBRO DE 2026;

II. REAJUSTE DOS PREÇOS DO CONTRATO N.º 142/2021, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, CONFORME O DOCUMENTO DE FLS. 711/712 E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 715, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6009/2021.

VALOR: R\$ 237.265,28 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.25.752.0021.2035;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1751;

NOTA DE EMPENHO: 7820/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.

MARICÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

VERÔNICA DA SILVA COSTA FARIA

SECRETÁRIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA nº 004/2025 - SEGET

A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a seguinte contratação: Inscrição no XXXVI Congresso Nacional FENAFIM e XIII SENAM, com o tema central “Reforma Tributária e os Desafios para as administrações tributárias”.

O tema central dos eventos, “Reforma Tributária e os Desafios para as Administrações Tributárias”, é de extrema relevância, pois permitirá aos servidores um melhor entendimento e atualização sobre as transformações previstas no Sistema Tributário Nacional. A participação neste debate é essencial para o aprimoramento da gestão fiscal municipal e para o enfrentamento dos desafios futuros;

Art. 2º A Equipe de Planejamento é composta por dois núcleos: Núcleo Administrativo e Núcleo Técnico, conforme as atribuições abaixo.

I – Núcleo Administrativo, responsável por:

- Realizar análises e levantamentos administrativos e legais necessários para a contratação;
- Elaborar documentos relativos à contratação, tais como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência e outros correlatos;
- Organizar os trâmites internos e garantir conformidade com as normativas legais e procedimentais aplicáveis.

II – Núcleo Técnico, responsável por:

- Contribuir com conhecimentos específicos sobre o objeto da contratação;
- Definir os requisitos técnicos e critérios de desempenho e qualidade;
- Apoiar tecnicamente na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos, especialmente quanto à adequação do objeto às necessidades da Administração.

Art. 3º Os servidores abaixo relacionados sob a presidência do servidor Robson Ceia de Oliveira compõem a Equipe de Planejamento da respectiva contratação:

I - Núcleo Administrativo			
Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação	Núcleo
Robson Ceia de Oliveira (Titular)	113.926	Planejamento de Compras	Administrativo
Breno Souza de Oliveira (Suplente)	113.922	Planejamento de Compras	Administrativo
II - Núcleo Técnico			
Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação	Núcleo
Lucas Pinto Muniz de Melo (Titular)	113.974	Gabinete (SEGET)	Técnico
Thaylanne Santos Pereira (Suplente)	113.975	Gabinete (SEGET)	Técnico

Art. 4º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Maricá, 11 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Matrícula 113.490

PORTARIA Nº 005 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Ética e Integridade da Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal (SEGET).

A secretária de Gestão Tributária e Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 15 do Decreto Municipal nº 897/2022,

Considerando o disposto no Decreto nº 897/2022, que institui o Código de Conduta Ética e Integridade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Maricá, e estabelece diretrizes para a constituição da Comissão de Ética em cada órgão e entidade da administração;

Considerando a necessidade de promover ajustes na composição da Comissão de Ética e Integridade da Secretaria, garantindo a continuidade de suas atividades,

Resolve:

Art. 1º Ficam substituídos os membros da Comissão de Ética e Integridade da Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal (SEGET), designados pela Portaria nº 001, de 23 de junho de 2025, conforme segue:

I – Membros Titulares:

a) Daniel Vicente de Lira, matrícula nº 9074, em substituição a Paulo Tomaz Pereira Junior, matrícula nº 3000919.

II – Membros Suplentes:

a) Lucas Santos de Oliveira, matrícula nº 9072, em substituição a Daniel Vicente de Lira, matrícula nº 9074;
b) Camilla Porto Pereira Coutinho, matrícula nº 9043, em substituição a Jéssica Soares Ferreira, matrícula nº 3001266.

Art. 2º Com as substituições ora efetuadas, a Comissão de Ética e Integridade da SEGET passa a ter a seguinte composição:

I – Membros Titulares:

a) Eduardo da Silva Combat, matrícula nº 5580;
b) Daniel Vicente de Lira, matrícula nº 9074;
c) Mônica Alves da Conceição Bastos, matrícula nº 5563.

II – Membros Suplentes:

a) Vitor Poubel Timm do Carmo, matrícula nº 3000539;
b) Lucas Santos de Oliveira, matrícula nº 9072;
c) Camilla Porto Pereira Coutinho, matrícula nº 9043.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 12 de setembro de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Matrícula nº 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 90019/2025

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA ao Aviso De Licitação referente ao Pregão 90019/2025, oriunda do processo administrativo nº 20722/2024, publicada na pág. 13, do dia 10/09/2025 (quarta-feira) do JOM:

Onde se lê:

Processo administrativo nº 7458/2025.

Leia-se:

Processo administrativo nº 20722/2024

Maricá, 15 de setembro de 2025.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Subsecretário de Governança em Licitações e Contratos

PORTARIA SGLC Nº 102, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.): BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamentam a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, conforme decisão do Relatório SGLC nº 46/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 788.226/2025;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, o BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.289.134/0001-99, com sede em Cesário Lange/SP.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório SGLC nº 46/2025, sob pena de arquivamento do pedido.

ITEM	REQUISITOS	BASE LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
01	Apresentar o Registro de seu ato constitutivo dispondo os seguintes requisitos:	Art. 1º, I, Decreto nº 148/18			
06	prever a participação no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do poder público e de membro da comunidade de notória capacidade profissional;	Art. 1º, I, "e", Decreto nº 148/18		X	Não consta Art. 24º, § 2º,
14	Art. 14. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, a seguinte composição:	Art. 14 Lei 2.786/17			
15	20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes do poder público, definidos pelo estatuto da cidade;	Art. 14, I, "a", Lei 2.786/17		X	Não consta no Estatuto
16	20% a 40% (vinte por cento a quarenta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;	Art. 14, I, "b", Lei 2.786/17		X	Não consta no Estatuto
17	até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;	Art. 14, I, "c", Lei 2.786/17		X	Art. 24º, §2º, I 55%
18	10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade profissional;	Art. 14, I, "d" Lei 2.786/17		X	Art. 24º, §2º, II 35%
19	até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;	Art. 14, I, "e", Lei 2.786/17		X	Não consta no Estatuto
21	os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho	Art. 14, II, Lei 2.786/17		X	Art. 24, § 5º do Estatuto não corresponde ao exigido.
39	apresentar balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 03 (três) anos anteriores;	Art. 1º, IV, Decreto nº 148/18		X	Pág. 81 à 176 DOC 01 Pág. 01 à 17 Consta apenas o balanço de 2024.
42	apresentar Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes do Estado e Município em que for sediado.	Art. 1º, VII, Decreto nº 148/18		X	Pág. 32 Pág. 42 Certidão Negativa de Débitos Estadual vencida em 01/09/2025 - Atualizar

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 15 de setembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

PORTARIA SGLC Nº 107, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.): HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA, conforme decisão do Relatório SGLC nº 48/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 788.210/2025;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, o HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 72.551.799/0001-15, com sede em Herculândia/SP.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório SGLC nº 48/2025, sob pena de arquivamento do pedido.

ITEM	REQUISITOS	BASE LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
13	comprovar que atende os preceitos descritos nos artigos 14 e 15 da Lei nº 2.786/17	Art. 1º, II, Decreto nº 148/18			
14	Art. 14. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, a seguinte composição:	Art. 14 Lei 2.786/17			
17	até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;	Art. 14, I, "c", Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO
21	os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho	Art. 14, II, Lei 2.786/17		X	NÃO LOCALIZADO NA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
38	apresentar as atas da última eleição do Conselho de administração e de sua diretoria;	Art. 1º, III, Decreto nº 148/18		X	DOC 02 PÁG. 37 à 40 – DIRETORIA DOC 03 – PÁG 09 à PÁG. 22 – CONSELHO DE ADM Não foi possível verificar a compatibilidade de porcentagem dos conselheiros administrativos com o exigido na Lei.
39	apresentar balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 03 (três) anos anteriores;	Art. 1º, IV, Decreto nº 148/18		X	DOC 03, PÁG. 26 à 40 DOC 04 – PÁG. 01 à 14 NÃO CONSTA O BALANÇO DE 2022
42	apresentar Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes do Estado e Município em que for sediado.	Art. 1º, VII, Decreto nº 148/18		X	DOC 05, PÁG 01 – VENCIDA EM 01/09/2025 PÁG 05 – VENCIDA EM 05/09/2025

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 15 de setembro de 2025.

FELIPPE GOMES LIMA

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula: 114.961

AVISO DE ERRATA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - Processo Administrativo nº 17905/2025. - UASG: 985853.

O presidente da Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público da Prefeitura do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa sobre errata do Edital de Chamamento Público nº 05/2025, que tem como objeto a convocação pública para seleção de organização social com vistas à celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde do Hospital Municipal Conde Modesto Leal e da Rede Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência Fixa e Móvel de Maricá, conforme se segue:

Onde se lê:

e.1) Comprovação de experiência anterior da entidade na área da saúde atividades semelhantes as do objeto do presente Processo Seletivo, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza e a qualidade da atividade desenvolvida/o desempenho anterior da entidade, preferencialmente em papel timbrado, acompanhado(s) da(s) cópia(s) autenticada(s) do(s) instrumento(s) jurídico(s) pertinente(s).

e.1.1) Compreende-se por atividades semelhantes, para fins de comprovação de qualificação técnico-ope-

racional, aquelas relacionadas à gestão e à prestação de serviços de saúde em geral, com complexidade equivalente ou superior a do objeto do Presente Edital, conforme descrito abaixo:

Experiência anterior na gestão de Hospital Geral de Porte Médio ou porte superior com, no mínimo, 30 leitos com atendimento de demanda espontânea 24 horas (“porta aberta”);

Leia-se:

e.1) Comprovação de experiência anterior da entidade na área da saúde, na execução de atividades semelhantes às do objeto do presente Processo Seletivo, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza e a qualidade da atividade desenvolvida, acompanhado(s) da(s) cópia(s) autenticada(s) do(s) instrumento(s) jurídico(s) pertinente(s).

e.1.1) Compreende-se por atividades semelhantes, para fins de comprovação de qualificação técnico-operacional, aquelas relacionadas à gestão e à prestação de serviços de saúde em geral, com complexidade equivalente ou superior à do objeto do Presente Edital, conforme descrito abaixo:

Experiência anterior na gestão de Unidades de Saúde com serviços de Urgência e Emergência.

Onde se lê:

e.2) Comprovação da existência de profissional médico a habilitação profissional e a experiência necessária à perfeita execução do contrato, que atue como responsável técnico da Proponente, por meio da apresentação da seguinte documentação:

cópia da anotação na CTPS, no caso de vínculo de emprego, ou do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços firmado com a OS participante ou ainda do vínculo associativo, no caso de dirigente da OS; currículo Lattes; cópia autenticada de diplomas/certificados emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos de educação competentes;

inscrição no Conselho Profissional pertinente;

atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando que o profissional atuou como Responsável Técnico de unidades de urgência e emergência e/ou unidades hospitalares, preferencialmente em papel timbrado.

Leia-se:

e.2) Comprovação da existência de profissional médico com a habilitação profissional e a experiência necessária à perfeita execução do contrato, que atue como responsável técnico da Proponente, por meio da apresentação da seguinte documentação:

cópia da anotação na CTPS, no caso de vínculo de emprego, ou do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços firmado com a OS participante ou ainda do vínculo associativo, no caso de dirigente da OS; currículo Lattes;

cópia autenticada de diplomas/certificados emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos de educação competentes;

inscrição no Conselho Profissional pertinente.

Diante do exposto, informamos que permanecem inalterados os prazos previstos no extrato do edital publicado em 08 de setembro de 2025, na edição do JOM nº 1779, página 22, e no sítio eletrônico do portal da transparência do município.

Maricá, 15 de setembro de 2025.

Humberto Batista Rodrigues Júnior

Coordenador Geral de Licitações e Chamamento Público

Matrícula nº 113.531

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2816/2025

O secretário de Direitos Humanos do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Angelica Alexandre Soares, matrícula nº 111564, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de setembro de 2025.

João Carlos de Lima

Secretário de Direitos Humanos

PORTARIA Nº 2818/2025

O secretário de Direitos Humanos do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Alessandra Marins da Costa, matrícula nº 115611, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de setembro de 2025.

João Carlos de Lima

Secretário de Direitos Humanos

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES**PORTARIA Nº 2840/2025**

A secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Exonerar Maria Amelia de Souza, matrícula nº 115298, com validade a partir de 04/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de setembro de 2025.

Ingrid Caldas Pereira de Almeida Bastos

Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres

PORTARIA Nº 2841/2025

A secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres do município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398, de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405, de 30 de junho de 2025, e Lei Complementar nº 408, de 01.07.2025, e de acordo com o Decreto nº 452, de 03.02.2020;

Resolve:

Art. 1º Nomear Janaina Ramos Duarte Curcio Morgado, matrícula nº 115598, com validade a partir de 01/09/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de setembro de 2025.

Ingrid Caldas Pereira de Almeida Bastos

Secretária de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**EXTRATO DO CONTRATO N.º 301/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E OFF CONFEÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025 – SRP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7404/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC N.º 660, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 301/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 301/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAYCON MONTEIRO VEIGA – MATRÍCULA 113.035, CPF: 058. ***-**-** para figurar como GESTOR do Contrato n.º 301/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 301/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – JESSICA PEREIRA SILVA – MATRÍCULA: 114.292, CPF: 061. ***-**-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA: 110.185, CPF: 119. ***-**-**;

SUPLENTE – DIEGO SILVA JARDIM – MATRÍCULA: 111.019, CPF: 186. ***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 11 de setembro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 303/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025 – SRP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 318.159,69 (TREZECENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7398/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7399/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC N.º 659, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 303/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 303/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAYCON MONTEIRO VEIGA – MATRÍCULA: 113.035, CPF 058 ***-**-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 303/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 303/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – JESSICA PEREIRA SILVA – MATRÍCULA: 114.292, CPF 061. ***-**-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA: 110.185, CPF 119. ***-**-**;

SUPLENTE – DIEGO SILVA JARDIM – MATRÍCULA: 111.019, CPF 186. ***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 11 de setembro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 304/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E

ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025 – SRP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 65.986,80 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7403/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC N.º 661, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 304/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 304/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAYCON MONTEIRO VEIGA – MATRÍCULA: 113.035, CPF: 058.***.***-2**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 304/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 304/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – JESSICA PEREIRA SILVA – MATRÍCULA: 114.292, CPF: 061.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA: 110.185, CPF: 119.***.***-**;

SUPLENTE – DIEGO SILVA JARDIM – MATRÍCULA: 111.019, CPF: 186.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 11 de setembro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 305/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOCCER ESPORTE LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025 – SRP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 12.456,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7402/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC N.º 662, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 305/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 305/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAYCON MONTEIRO VEIGA – MATRÍCULA: 113.035, CPF: 058.***.***-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 305/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 305/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – JESSICA PEREIRA SILVA – MATRÍCULA: 114.292, CPF: 061.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA: 110.185, CPF: 119.***.***-**;

SUPLENTE – DIEGO SILVA JARDIM – MATRÍCULA: 111.019, CPF: 186.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 11 de setembro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 307/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025 – SRP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 7.968,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7401/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC N.º 665, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 307/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 307/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAYCON MONTEIRO VEIGA – MATRÍCULA: 113.035, CPF: 058.***.***-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 307/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 307/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – JESSICA PEREIRA SILVA – MATRÍCULA: 114.292, CPF: 061.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA: 110.185, CPF: 119.***.***-**;

SUPLENTE – DIEGO SILVA JARDIM – MATRÍCULA: 111.019, CPF: 186.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 11 de setembro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 308/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INOVAR INDÚSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2025 – SRP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDECIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 41.283,00 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 85.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7400/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC N.º 666, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 308/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1830/2025.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 308/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAYCON MONTEIRO VEIGA – MATRÍCULA: 113.035, CPF: 058. ***-**-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 308/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 308/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – JESSICA PEREIRA SILVA – MATRÍCULA: 114.292, CPF: 061. ***-**-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – CARLOS ALFREDO POLI – MATRÍCULA: 110.185, CPF: 119. ***-**-**;

SUPLENTE – DIEGO SILVA JARDIM – MATRÍCULA: 111.019, CPF: 186. ***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 11 de setembro de 2025.

CARLOS DANILO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE SAÚDE**AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025**

Nos termos da Lei Complementar 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro de 2025, às 14 horas, no auditório da Câmara Municipal, situada na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 57, Centro – Maricá, para apresentação da Prestação de Contas do 2º quadrimestre 2025.

Maricá, 12 de setembro de 2025.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 6658

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA**EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6784**

ORIGEM: Processo nº 004761/2024

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO: JOSÉ CARLOS MIRANDA, fica infracionado pelo descumprimento da intimação de número 6756, em que foi solicitada a limpeza do terreno de sua propriedade situado na RUA CARLOS ALVES PEREIRA, QUADRA D, LOTE 15, MUMBUCÁ, MARICÁ/RJ, conforme os artigos 22 e 27, da lei 0531 de 1985. O autuado (a) dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de

Infração do mesmo no JOM- Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6788

ORIGEM: Processo nº 005190/2025

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: KATIA HENRIQUES DA COSTA, fica notificada a realizar a limpeza de sua propriedade, situado na RUA VICTOR FREDERICO KASTRUP, QUADRA 102, LOTE 34, CORDEIRINHO, MARICÁ/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 6783

ORIGEM: Processo nº 009898/2024

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: ROBSON DUTRA DA SILVA, fica intimado a realizar a limpeza de sua propriedade situado na RUA CENTO E SESSENTA E SEIS, QUADRA 23, LOTE 03, JACAROA, MARICÁ/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6781

ORIGEM: Processo nº 010623/2025

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: Fica notificado MARCO ANTONIO GONÇALVES PEREIRA E OUT, responsável pelo imóvel localizado na RUA SEIS, QD 16, LOTE 13, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, a manter o imóvel limpo, livre de lixo, detritos, entulhos ou qualquer material nocivo a vizinhança e a saúde pública. Além disso, o responsável também deverá desobstruir o passeio em frente ao seu imóvel. O não cumprimento desta notificação poderá acarretar em multa. O prazo é de 30(trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6898

ORIGEM: Processo nº 0013222/2025

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: INALIA MARIA MORAES IAMIM, fica notificada a realizar a limpeza do terreno localizado na RUA DONA JULIETA, Nº 401, QUADRA 104, LOTE 16, JARDIM INTERLAGOS, MARICÁ/RJ. O prazo para a limpeza é de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM – Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 08 de setembro de 2025.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 7201

ORIGEM: Processo nº 0014320/2025

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: ANTONIO LUIZ ABREU BOLDRINI, fica notificado a realizar a limpeza do terreno localizado na RUA JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES, QUADRA 03, LOTE 168, PARQUE NANJI, MARICÁ/RJ. O prazo para a limpeza é de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM – Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 08 de setembro de 2025.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6782

ORIGEM: Processo nº 015381/2025

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: IVO DOS SANTOS, fica notificado a realizar a limpeza de sua propriedade, situado na RUA ITA-MARACA, Nº135, QUADRA 11, LOTE 01A, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6899

ORIGEM: Processo nº 0015390/2025

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: DE QUEIROZ-INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO, fica notificado a realizar a limpeza do terreno localizado na RUA CECÍLIA GONÇALVES MATARUNA, QUADRA 0, LOTE 12, PINDOBAS, MARICÁ/RJ. O prazo para a limpeza é de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM – Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 08 de setembro de 2025.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5431

ORIGEM: Processo nº 17107/2025

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO: DEOLINDA DE JESUS, fica notificada sobre a necessidade de providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade, situado na AV. PREFEITO ODENIR FRANCISCO DA COSTA, LOTE 12, QUADRA 19, ARAÇATIBA – MARICÁ/RJ, conforme a seção 5º, artigo 21 e artigo 22, parágrafo 1º do código de posturas de Maricá, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 10 de setembro de 2025.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5432

ORIGEM: Processo nº 17107/2025

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO: DEOLINDA DE JESUS, fica intimada a providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade, situado na AV. PREFEITO ODENIR FRANCISCO DA COSTA, LOTE 12, QUADRA 19, ARAÇATIBA – MARICÁ/RJ, conforme a seção 5º, artigo 21 e artigo 22, parágrafo 1º do código de posturas de Maricá, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 10 de setembro de 2025.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6849

ORIGEM: Processo nº 0017526/2025

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: ADEMAR GOMES MOREIRA, fica notificado a realizar a limpeza do terreno localizado na RUA B, Nº 92, QUADRA D, LOTE 03, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ. O prazo para a limpeza é de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM – Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 08 de setembro de 2025.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6785

ORIGEM: Processo nº 019086/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: NATALIA FERREIRA SAMPAIO, fica notificada a realizar a limpeza de sua propriedade, situado na RUA ACES OITO, LOTE 148, COND. BAMBUI'S PARK IV, PINDOBAL, MARICÁ/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6786

ORIGEM: Processo nº 026191/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: ROSANGELA DE SANT ANNA MUSSER, fica notificada a realizar a limpeza de sua propriedade, situado na RUA JOAQUIM ALVES DA SILVA, Nº 247, QUADRA 08, LOTE 29, VALE DA FIGUEIRA, MARICÁ/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6787

ORIGEM: Processo nº 026191/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: OSWALDO DOS SANTOS FERREIRA, fica notificado a realizar a limpeza de sua propriedade,

situado na RUA JOAQUIM ALVES DA SILVA, Nº 247, QUADRA 08, LOTE 29, VALE DA FIGUEIRA, MARI-CÁ/RJ, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa, a contar do recebimento desta e/ ou da publicação no JOM - Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Maricá/RJ, 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL

INTIMAÇÃO - Nº DO AUTO: 33364

Nome: José A. do Nascimento (espolio)

Nº processo: 0008040/2021

Endereço: Rua São José, Quadra 5, Lote 15, Loteamento Praia de Itaipuaçu 1, Bairro Praia de Itaipuaçu

Nº do Auto: 33364

Motivo: Necessária apresentação de documentos comprobatórios da regularidade da construção atual

Data da Lavratura: 2/07/2025

Prazo para Recurso: 05 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - Nº DO AUTO:33365

Nome: Melgil Ltda

Nº processo: 0022015/2017

Endereço: Rua dos Heliotrópios, Quadra 85, Lote 25, Loteamento Praia de Itaipuaçu 1, Bairro Barroco

Nº do Auto:33365

Motivo: Por ocupar prédio sem o necessário habite-se unifamiliar

Data da Lavratura: 29/07/2025

Prazo para Recurso: 10 Dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - Nº DO AUTO: 31496

Nome: Valeria Cristina Silva

Nº processo: 0014207/2024

Endereço: Rua dos Ipês, 125, Chale 03, Lote 27, Quadra 06, Costa Verde

Nº do Auto: 31496

Motivo: Obra irregular de acréscimo

Data da Lavratura: 23/07/2025

Prazo para Recurso: 05 Dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - Nº DO AUTO: 33351

Nome: Antônio F Fernandes

Nº processo: 0009372/2022

Endereço: Rua Antônio José Ribeiro, Quadra 37, Lote 33, Casa 02, Loteamento Praia de Itaipuaçu II, Bairro Morada das Águias

Nº do Auto: 33351

Motivo: Lei 77/1978 sendo desrespeitada por obra irregular

Data da Lavratura: 07/07/2025

Prazo para Recurso: 05 Dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - Nº DO AUTO: 33352

Nome: Antônio F Fernandes

Nº processo: 0009372/2022

Endereço: Rua Antônio José Ribeiro, Quadra 37, Lote 33, Casa dos Fundos, Loteamento Praia de Itaipuaçu II, Bairro Morada das Águias

Nº do Auto: 33352

Motivo: Obra irregular

Data da Lavratura: 07/07/2025

Prazo para Recurso: 05 Dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - Nº DO AUTO: 33353

Nome: Antônio F Fernandes

Nº processo: 0009372/2022

Endereço: Rua Antônio José Ribeiro, Quadra 37, Lote 33, Casa 3 dos Fundos, Loteamento Praia de Itaipuaçu II, Bairro Morada das Águias

Nº do Auto: 33353

Motivo: Obra irregular

Data da Lavratura: 07/07/2025

Prazo para Recurso: 05 Dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - Nº DO AUTO: 33354

Nome: Antônio F Fernandes

Nº processo: 0009372/2022

Endereço: Rua Antônio José Ribeiro, Quadra 37, Loteamento Praia de Itaipuaçu II, Bairro Morada das Águias

Nº do Auto: 33354

Motivo: Obra irregular

Data da Lavratura: 07/07/2025

Prazo para Recurso: 05 Dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - Nº DO AUTO: 32223

Nome: Ao responsável

Nº processo: 0001038/2023

Endereço: Rua Cândido Ferreira Ramos, Quadra 21, Lote 276, Jardim Itaipuaçu Recanto

Nº do Auto: 32223

Motivo: Denúncia de obra irregular

Data da Lavratura: 01/07/2025

Prazo para Recurso: 05 Dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - Nº DO AUTO: 32224

Nome: Ao responsável

Nº processo: 0001038/2023

Endereço: Rua Cândido Ferreira Ramos, Quadra 21, Lote 276, Jardim Itaipuaçu Recanto

Nº do Auto: 32224

Motivo: Construção irregular

Data da Lavratura: 01/07/2025

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - Nº DO AUTO: 32227

Nome: José Ferreira Andrade

Nº processo: 0001038/2023

Endereço: Rua Cândido Ferreira Ramos, Quadra 21, Lote 276, Jardim Itaipuaçu Recanto

Nº do Auto: 32227

Motivo: Por executar obra residencial unifamiliar sem a devida licença sob ação fiscal

Data da Lavratura: 02/07/2025

Prazo para Recurso: 10 dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - Nº DO AUTO: 32354

Nome: Otacilio Luiz Rodrigues

Nº processo: 0010407/2020

Endereço: Rua Quarenta e Três, Quadra 130, Lote 21, Jardim Atlantico

Nº do Auto: 32354

Motivo: Obra sem as devidas licenças

Data da Lavratura: 28/07/2025

Prazo para Recurso: 10 Dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - Nº DO AUTO: 32355

Nome: Otacilio Luiz Rodrigues

Nº processo: 0010407/2020

Endereço: Rua Quarenta e Três, Quadra 130, Lote 21, Jardim Atlantico

Nº do Auto: 32355

Motivo: Descumprimento á intimação 20420 de 03/03/2013

Data da Lavratura: 28/07/2025

Prazo para Recurso: 10 Dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - Nº DO AUTO: 31694

Nome: Cominat. A Empr. E Consult

Nº processo: 0011875/2020

Endereço: Rua Quarenta e Três, Quadra 288, Lote 01, Jardim Atlantico

Nº do Auto: 31694

Motivo: Obra sem as devidas licenças

Data da Lavratura: 17/07/2025

Prazo para Recurso: 10 Dias

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - N° DO AUTO: 31695

Nome: Cominat. A Empr. E Consult
N° processo: 0011875/2020
Endereço: Rua Quarenta e Três, Quadra 288, Lote 01, Jardim Atlantico
N° do Auto: 31695
Motivo: Obra sem as devidas licenças, sem responsável técnico
Data da Lavratura: 17/07/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - N° DO AUTO: 31691

Nome: Cominat. A Empr. E Consult
N° processo: 0011875/2020
Endereço: Rua Quarenta e Três, Quadra 288, Lote 01, Jardim Atlantico
N° do Auto: 31691
Motivo: Obra sem as devidas licenças
Data da Lavratura: 17/07/2025
Prazo para Recurso: 05 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - N° DO AUTO: 33301

Nome: Sr. responsável
N° processo: 002386/2024
Endereço: Rua 06, Quadra 16, Lote 17, Loteamento Parque Vera Cruz
N° do Auto: 33301
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 23/07/2025
Prazo para Recurso: 05 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - N° DO AUTO: 33302

Nome: Sr. responsável
N° processo: 0016320/2024
Endereço: Rua P, Quadra 51, Lote 7 L, Loteamento Chácaras de Inoã
N° do Auto: 33302
Motivo: Adotar as providências visando a solução das irregularidades adequadas a legislação vigente no prazo de 5 dias
Data da Lavratura: 23/07/2025
Prazo para Recurso: 05 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 33305

Nome: Rosiney As Gusmão
N° processo: 0001956/2025
Endereço: Rua Araguari, Quadra 90, Lote 19, Loteamento Itaocaia Valley
N° do Auto: 33305
Motivo: Por execução de obra sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal
Data da Lavratura: 30/07/2025
Prazo para Recurso: 10 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - N° DO AUTO: 33303

Nome: Sr. responsável
N° processo: 0010272/2025
Endereço: Área pública em frente ao lote 115, Quadra E, loteamento Chácaras de Inoã
N° do Auto: 33303
Motivo: Por execução de obra irregular em área pública
Data da Lavratura: 23/07/2025
Prazo para Recurso: 15 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - N° DO AUTO: 32140

Nome: Sr. responsável
N° processo: 0021620/2019
Endereço: Avenida Carlos Maringella, Quadra 17, Lote 05, Chácaras de Inoã, loteamento Bairro de Itaipuaçu
N° do Auto: 32140
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 02/07/2025
Prazo para Recurso: 05 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - N° DO AUTO: 32139

Nome: Sr. responsável
N° processo: 0021620/2019
Endereço: Avenida Carlos Maringella, Quadra 17, Lote 05, Chácaras de Inoã, loteamento Bairro de Itaipuaçu
N° do Auto: 32139
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade oferecendo riscos a vizinhos, transeuntes e terceiros.
Data da Lavratura: 02/07/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - N° DO AUTO: 32125

Nome: Sr. Responsável
N° processo: 0022575/2024
Endereço: Rua P, Quadra AR-E, Lote 480, Loteamento Chácaras de Inoã
N° do Auto: 32125
Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 18/06/2025
Prazo para Recurso: 05 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - N° DO AUTO: 32141

Nome: Sr. Luiz Sergio Pinto Portugal
N° processo: 0011255/2016
Endereço: Rua Q, Lote 350, AREA E, loteamento Chácaras de Inoã
N° do Auto: 32141
Motivo: Processo de aprovação em andamento
Data da Lavratura: 02/07/2025
Prazo para Recurso: 15 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - N° DO AUTO: 33216

Nome: Sr. contribuinte
N° processo: 0005616/2025
Endereço: Rua Vereador Paulo Maurício de Carvalho, Quadra 537, Lote 15, Jardim atlântico Leste, casa 01 e 02
N° do Auto: 33216
Motivo: Averiguar a regularidade da construção/obra
Data da Lavratura: 18/07/2025
Prazo para Recurso: 05 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - N° DO AUTO: 33411

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte
Processo N° 0023986/2023
Endereço: Av. Dr. Antônio Marques Marias, Qd, 110, Lote 36, Jd Atlantico
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 33411
Data da Lavratura: 06/08/2025
Prazo para recurso: 05 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 33410

Nome do Proprietário: Luiz Carlos Aniceto de Figueiredo
Processo N° 0023986/2023
Endereço: Av. Dr. Antônio Marques Marias, Qd, 110, Lote 36, Jd Atlantico
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 33410
Data da Lavratura: 06/08/2025
Prazo para recurso: 10 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - N° DO AUTO: 33218

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
Processo N° 0006847/2025
Endereço: Av. Dr. Antônio Marques Mathias, Qd 558, Lote 35, casa 01, Jardim Atlântico Leste
Motivo: Averiguar a legalidade das edificações
N° do auto: 33218
Data da Lavratura: 18/07/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 31697

Nome do Proprietário: Marina Alves da Conceição Santos
Processo N° 0010600/2020
Endereço: Rua Quarenta e Um, Qd 178, Lt 05 Jardim Atlântico
Motivo: Descumprimento á intimação 8537/20
N° do auto: 31697
Data da Lavratura: 17/07/2025
Prazo para recurso: 10 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - N° DO AUTO: 31699

Nome do Proprietário: Marina Alves da Conceição Santos
Processo N° 0010600/2020
Endereço: Rua Quarenta e Um, Qd 178, Lt 05 Jardim Atlântico
Motivo: Obra sem a devida licença
N° do auto: 31699
Data da Lavratura: 17/07/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO:31696

Nome do Proprietário: Marina Alves da Conceição Santos
Processo N° 0010600/2020
Endereço: Rua Quarenta e Um, Qd 178, Lt 05 Jardim Atlântico
Motivo: Obra sem a devida licença
N° do auto:31696
Data da Lavratura: 17/07/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° do auto: 31700

Nome do Proprietário: Cominat S.A
Processo N° 0011699/2020
Endereço: Rua Cinquenta, Qd 178, Lt 45 Jd Atlântico
Motivo: Obras sem as devidas licenças da municipalidade
N° do auto: 31700
Data da Lavratura: 17/07/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 31698

Nome do Proprietário: Cominat S.A
Processo N° 0011699/2020
Endereço: Rua Cinquenta, Qd 178, Lt 45 Jd Atlântico
Motivo: Descumprimento a intimação n°15672/21
N° do auto: 31698
Data da Lavratura: 17/07/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - N° DO AUTO: 32351

Nome do Proprietário: Cominat S.A
Processo N° 0011699/2020
Endereço: Rua Cinquenta, Qd 178, Lt 45 Jd Atlântico
Motivo: Motivo:
N° do auto: 32351
Data da Lavratura:17/07/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - N° DO AUTO: 33214

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
Processo N° 0011877/2025
Endereço: Rua Jayme de Carvalho, Qd 424, Lt 38, Jardim Atlântico Leste
Motivo: Averiguar a regularidade e o alvará de obras
N° do auto: 33214
Data da Lavratura: 04/07/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - N° DO AUTO: 33212

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário
Processo N° 0026959/2024
Endereço: Rua Van Lerbergue, Qd 447, Lt 24, jardim Atlântico Leste
Motivo: Averiguar a legalidade da construção/obra. Instalar placa de obras com as devidas informações
N° do auto: 33212
Data da Lavratura: 04/07/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 31636

Nome do Proprietário: João Gustavo B Xavier
Processo N° 0008842/2023
Endereço: Av. Oscar Niemeyer Lt 17, Qd 540 Jd Atlântico
Motivo: Por não cumprir a intimação 21437
N° do auto: 31636
Data da Lavratura: 26/07/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO:31637

Nome do Proprietário: João Gustavo B Xavier
Processo N° 0008842/2023
Endereço: Av. Oscar Niemeyer Lt 17, Qd 540 Jd Atlântico
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto:31637
Data da Lavratura: 26/07/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - N° DO AUTO: 33213

Nome do Proprietário: Fernando Rodrigues Carpenter
Processo N° 0026942/2024
Endereço: Rua dos professores, Qd 446, Lt 02, Jd Atlântico Leste
Motivo: Obra executada sem a devida licença da municipalidade, constatada através do processo n°:12774
N° do auto: 33213
Data da Lavratura: 04/07/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - N° DO AUTO: 31955

Nome do Proprietário: Cominat S A Empreend. E Consultoria
Processo N° 0021066/2024
Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, Qd 425, Lt 06, Jardim atlântico Leste
Motivo: Embargada Por executar obra sem a devida licença da municipalidade, embargo precedido da notificação n°28337 e da intimação 29307
N° do auto: 31955
Data da Lavratura: 25/04/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 31956

Nome do Proprietário: Cominat S A Empreend. E Consultoria
Processo N° 0021066/2024
Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, Qd 425, Lt 06, Jardim atlântico Leste
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 31956
Data da Lavratura: 25/04/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - N° DO AUTO: 31957

Nome do Proprietário: Cominat S A Empreend. E Consultoria
Processo N° 0021066/2024
Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, Qd 425, Lt 06, Jardim atlântico Leste
Motivo: Por construir sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 31957
Data da Lavratura: 26/04/2025
Prazo para recurso: 05 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - N° DO AUTO: 33219

Nome do Proprietário: Sr. proprietário
Processo N° 0002135/2024
Endereço: Rua Cento e Cinquenta, Qd 553, Lt 18, Jardim atlântico Leste
Motivo: Denúncia de obra irregular, foi constatado o processo 147.351 que versa sobre a legalização da construção o mesmo aguarda o cumprimento de exigências pelos responsáveis para prosseguimento.
N° do auto: 33219
Data da Lavratura: 18/07/2025
Prazo para recurso: 15 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - N° DO AUTO: 33220

Nome do Proprietário: Hain Elias Nigri
Processo N° 0001554/2024
Endereço: Rua Trinta e Dois, Qd 367, Lt 01, Jardim Atlântico Leste
Motivo: por não possuir licença para executar obra-embargo precedido da notificação n°28327 de 14/10/24
N° do auto: 33220
Data da Lavratura: 18/07/2025
Prazo para recurso: 05 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - N° DO AUTO: 32180

Nome do Proprietário: Darcy Barros de Mattos
Processo N° 0001940/2024
Endereço: Rua Arlete Gervazoni da Silva, Qd 23, Lt 16, Lot Parque Bosque Fundo
Motivo: Obra irregular
N° do auto: 32180
Data da Lavratura: 23/07/2025
Prazo para recurso: 05 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° do auto: 32181

Nome do Proprietário: Darcy Barros de Mattos
Processo N° 0001940/2024
Endereço: Rua Arlete Gervazoni da Silva, Qd 23, Lt 16, Lot Parque Bosque Fundo
Motivo: Descumprimento do embargo de obra desrespeito ao embargo de obra
N° do auto: 32181
Data da Lavratura: 23/07/2025
Prazo para recurso: 10 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - N° DO AUTO: 32228

Nome do Proprietário: Ao responsável
Processo N° 0013572/2025
Endereço: Av. das Esmeraldas, Qd 03, Morada das Águias (Esquina com estrada 3 coordenadas 22°56 35,5 5 42°58 5L9 W)
Motivo: Construção com risco ao patrimônio de terceiros.
N° do auto: 32228
Data da Lavratura: 15/07/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - N° DO AUTO:32229

Nome do Proprietário: Ao responsável
Processo N° 0013572/2025
Endereço: Av. das Esmeraldas, Qd 03, Morada das Águias (Esquina com estrada 3 coordenadas 22°56 35,5 5 42°58 5L9 W)
Motivo: Denúncia de obra irregular
N° do auto:32229
Data da Lavratura: 15/07/2025
Prazo para recurso: 05 Dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE EMBARGO - N° DO AUTO: 32230

Nome do Proprietário: Ao responsável
Processo N° 0013572/2025
Endereço: Av. das Esmeraldas, Qd 07, Morada das Águias (Esquina com estrada 3 coordenadas 22°56 48 2 5 42°59 5L7 W)

Motivo: Construção possivelmente irregular com risco ao patrimônio de terceiros
N° do auto: 32230
Data da Lavratura: 15/07/2025
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

INTIMAÇÃO - N° DO AUTO: 32231

Nome do Proprietário: Ao responsável
Processo N° 0013572/2025
Endereço: Av. das Esmeraldas, Qd 07, Morada das Águias (Esquina com estrada 3 coordenadas 22°56 48 2 5 42°59 5L7 W)
Motivo: Construção irregular
N° do auto: 32231
Data da Lavratura: 15/07/2025
Prazo para recurso: 05 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 32237

Nome do Proprietário: Antônio Ribeiro Gonçalves
Processo N° 0007491/2023
Endereço: Rua das Esmeraldas, Qd 05, Lote 11 Morada das Águias
Motivo: Por desrespeito ao ato de embargo n°28.230 de 11/10/2024 publicado no JOM 1660
N° do auto: 32237
Data da Lavratura: 15/07/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 32238

Nome do Proprietário: Antônio Ribeiro Gonçalves
Processo N° 0007491/2023
Endereço: Rua das Esmeraldas, Qd 05, Lote 11 Morada das Águias
Motivo: Por ocupar instalação residencial multifamiliar som o necessário habite-se
N° do auto: 32238
Data da Lavratura: 15/07/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - N° DO AUTO: 34202

Nome do Proprietário: Sr. responsável
Processo: -
Endereço: Av. Beira Mar, Qd 103, Jardim Atlântico
Motivo: Execução de obras possivelmente irregular
N° do auto: 34202
Data da Lavratura: 04/08/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

NOTIFICAÇÃO - N° DO AUTO: 33363

Nome do Proprietário: Rodrigo G de Lima
Processo: -
Endereço: Rua dos Heliotrópus, Qd 85, Lt 15, casa 1, Lot Praia de Itaipuaçu I Barroco
Motivo: Construção de acréscimo sem a licença da municipalidade
N° do auto: 33363
Data da Lavratura: 24/07/2025
Prazo para recurso: 15 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 25782

Nome do Proprietário: Renata Evaristo de Alvarenga
Processo N° 693.279
Endereço: Lt Jd Atlântico, Rua Cap. Benjamim Constant Keller Antiga rua 30, Quadra 97, Lote 28, Barroco
Motivo: Por se responsabilizar por obra sem licença infringência lei comp. 245 de 23/09/14
N° do auto: 25782
Data da Lavratura: 31/01/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 34301

Nome do Proprietário: Nazareth de Oliveira
Processo N° 779334
Endereço: Rua Oito, Qd 31, Lote 27 Jd Atlântico Oeste
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 34301
Data da Lavratura: 06/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 34302

Nome do Proprietário: Alcides Diego dos Santos Vasconcelos
Processo N° 779.334
Endereço: Rua Oito, Qd 31, Lote 27 Jd Atlântico Oeste
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 34302
Data da Lavratura: 06/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 34303

Nome do Proprietário: Nazareth de Oliveira
Processo N° 779334
Endereço: Rua Oito, Qd 31, Lote 27 Jd Atlântico Oeste
Motivo: Por habitar sem o necessário habite-se
N° do auto: 34303
Data da Lavratura: 06/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 33384

Nome do Proprietário: Viviane C. Soares
Processo N° 273.311
Endereço: Rua Antônio José Ribeiro, Qd 11, lote 7, loteamento Praia de Itaipuaçu II, Recanto de Itaipuaçu
Motivo: Por executar obra de demolição sem a licença, sob ação fiscal
N° do auto: 33384
Data da Lavratura: 18/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 33385

Nome do Proprietário: Juliana F. da S. Araújo
Processo N° 763.368
Endereço: Rua dos Heliotropios, quadra 85, lote 15, casa 2, loteamento Praia de Itaipuaçu I, Barroco
Motivo: Por apresentar projeto em vidente desacordo com o construído no local
N° do auto: 33385
Data da Lavratura: 18/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 32275

Nome do Proprietário: Nathan Barros Joubar
Processo N° 778.175
Endereço: Av. Jardel Filho, Quadra 136, Lt 02- Itaipuaçu, Jd Atlântico Central
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 32275
Data da Lavratura: 01/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 32273

Nome do Proprietário: Alexandra Carlos Samambaia Leite
Processo N° 778.175

Endereço: Av. Jardel Filho, Quadra 136, Lt 02- Itaipuaçu, Jd Atlântico Central
Motivo: Por executar obra sem a devida licença
N° do auto: 32273
Data da Lavratura: 01/08/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 33221

Nome do Proprietário: Zilma Feijo de Souza
Processo N° 760.677
Endereço: Rua São José, quadra 485, lote 39, Jardim Atlântico Leste
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 33221
Data da Lavratura: 21/07/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 33222

Nome do Proprietário: Zilma Feijo de Souza
Processo N° 760.677
Endereço: Rua São José, quadra 485, lote 39, Jardim Atlântico Leste
Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se
N° do auto: 33222
Data da Lavratura: 21/07/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

AUTO DE INFRAÇÃO - N° DO AUTO: 33223

Nome do Proprietário: Adelmo Berty da Silveira Bessa
Processo N° 760.677
Endereço: Rua São José, quadra 485, lote 39, Jardim Atlântico Leste
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
N° do auto: 33223
Data da Lavratura: 21/07/2025
Prazo para recurso: 10 dias
Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária de Urbanismo e Planejamento Territorial

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**PORTARIA N° 146 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

EXONERAR, a partir da presente data, o servidor THIAGO DA SILVA REIS, nomeado pela portaria n° 035 de 17 de janeiro de 2025 para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete Vereador nesta Casa Legislativa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 11 de setembro de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA N° 147 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N° 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR N° 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. RESOLVE:

NOMEAR, a partir da presente data, EDUARDO RHUANN PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete Vereador nesta Casa Legislativa, desempenhando suas funções no gabinete do Vereador Igor Nunes Correa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 11 de setembro de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE



10ª VOLTA AO MUNDO BAMBAS COLOCA MARICÁ NO MAPA DA CAPOEIRA - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/10o-volta-ao-mundo-bambas-coloca-marica-no-mapa-da-capoeira/>

CODEMAR

AUTORIZO E RATIFICO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15953/2025

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para contratação de STAND PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA IFTM TOP RESA 2025, em favor da empresa Cordel Inclusive Trading LTDA - CNPJ nº 08.681.024/0001-65, no valor de R\$ 1.058.540,02 (um milhão, cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e dois centavos). Cumpra informar que seus efeitos são gerados a partir de 10 de setembro de 2025.

Em 10 de setembro de 2025

Ângelo Dutra
Diretor de Administração

EXTRATO DA TERCEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 55/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13479/2021

Partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. e Engecon Construções e Serviços de Engenharia Ltda., CNPJ nº 29.150.998/0001-92.

Objeto: 3ª prorrogação do prazo, por 12 (doze) meses, pelo período de 12/08/2025 a 12/08/2026.

Saldo contratual: R\$ 7.939.635,15 (sete milhões, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno da CODEMAR, bem como todas as legislações aplicáveis ao tema.

Prazo: 12 (doze) meses, de 12/08/2025 a 12/08/2026.

Data da assinatura: 12/08/2025.

Maricá, 12 de setembro de 2025.

Ângelo Dutra
Diretor de Administração

SANEMAR

PORTARIA Nº 361/2025 – DP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, FELIPE SOARES DE MORAES, com validade a partir de 11.09.2025, do Cargo, Símbolo AS 2, de ASSESSOR 2, lotado na DIRETORIA COMERCIAL, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11 de Setembro de 2025.

Publique-se!

Maricá, 11 de SETEMBRO de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

EPT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014659/2023

Partes: Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT e Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis.

Objeto: Fornecimento de mobiliários corporativos.

Valor global: R\$ 12.690,16 (doze mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Programa de trabalho: 71.01.04.122.0069.2277.

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

Fonte do recurso: 1501.

Nota de empenho nº: 210/2025.

Data da assinatura: 11 de agosto de 2025.

Fundamentação legal: Regendo-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 937/2022 e nº 078/2025, e demais legislações aplicáveis ao tema.

Publicado pela Diretoria de Administração da Empresa Pública de Transportes - EPT, conforme Portaria nº 127, de 18/05/2023, de delegação de competência.

Maricá, 11 de setembro de 2025.

Adriana Brum Sampaio de Carvalho

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula nº 1100136

PORTARIA EPT Nº 277 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 21/2025 e seus aditivos, cujo objeto é fornecimento de mobiliários corporativos, referente ao Processo Administrativo nº 0014659/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos Decretos Municipais 937/2022 e 078/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 21/2025 e seus aditivos, cujo objeto é fornecimento de mobiliários corporativos.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	1000228
FISCAL TÉCNICO	PAOLO MARTINS BARBOSA	1000182
FISCAL ADMINISTRATIVO	NELSON TEIXEIRA MONTEIRO	1000240
SUPLENTE	PÂMELA CONCEIÇÃO LOPES PANASCO	1000239

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 11 de setembro de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 11 de setembro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

PORTARIA Nº 278 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A presente portaria estabelece as atribuições, o número de membros, nomeia e designa servidores e demais requisitos para compor a Comissão de Sindicância no âmbito da Autarquia EPT, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

O presidente da Empresa Pública de Transportes (EPT), no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 14, IV da Lei Complementar nº 346, de 15/12/2021,

Resolve:

Art. 1º A Comissão de Sindicância no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT é órgão colegiado incumbido do dever da Administração em promover a adequada e suficiente apuração dos fatos, verificando a responsabilidade dos servidores no exercício de suas atribuições, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, dentro do devido processo legal, nos termos do art. 165 da Lei Complementar nº 001, de 09 de maio 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Maricá), com as seguintes atribuições:

I – Apurar as denúncias sobre irregularidade, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por petição, confirmada a autenticidade.

II - Arquivar a denúncia quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, por falta de objeto.

III – Exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo exigido pelo interesse da administração ou necessário à elucidação do fato.

IV – Providenciar a coleta dos dados e das provas que se fizerem necessárias à instrução dos feitos.

V – Ouvir as testemunhas e as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder a todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.

VI – Propor, quando necessário, a requisição de pareceres ou laudos de técnicos ou de peritos, de modo a permitir uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas investigadas.

VII – Registrar as irregularidades informadas ou levadas ao conhecimento da Comissão.

VIII – Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho de suas atribuições.

IX – Elaborar relatório minucioso e conclusivo sobre o fato narrado na denúncia, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo à autoridade competente para decisão.

X – Obedecer, rigorosamente, os prazos legais vigentes, providenciando, quando necessário, a prorrogação do prazo de forma devidamente fundamentada.

XI – Em relatório, opinar quando couber, indicando: arquivamento do processo; aplicação da penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias; ou abertura de inquérito administrativo.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância, através do seu Presidente, tem legitimidade para requerer, aos diversos órgãos da Prefeitura, informações necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º A referida Comissão será composta sempre por 03 (três) membros, sendo todos servidores estáveis, designados pelo Presidente da EPT que indicará, dentre eles, o seu Presidente, na forma do art. 171 da Lei Complementar nº 001, de 09 de maio 1990.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Sindicância:

I – Gerbson de Brito Cordeiro, Motorista, lotado na Diretoria Operacional, matrícula nº 1100056;

II – Edson Marcondes Rocha Torres, Motorista, lotado na Diretoria Operacional, matrícula nº 1100044;

III – Leandro Rodrigues Costa, Auxiliar Operacional, lotado na Diretoria Operacional, matrícula nº 1100002.

Parágrafo único. Eventuais substituições na composição da comissão poderão ocorrer a qualquer tempo e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da Autarquia - EPT.

Art. 4º A função de Presidente da Comissão será exercida pelo servidor Gerbson de Brito Cordeiro, matrícula nº 1100056, que será substituído em suas faltas e impedimentos pelo servidor Leandro Rodrigues Costa, matrícula nº 1100002.

Art. 5º Além das atribuições previstas em lei, constituem-se como atribuições da Presidência da Comissão de Sindicância:

I – Receber o ato de designação da Comissão de Sindicância incumbida, tomando conhecimento do teor da denúncia e ciência da sua designação por escrito.

II – Providenciar o local de trabalho e as instalações necessárias à Comissão.

III – Proceder à instalação e ao encerramento dos trabalhos da Comissão.

IV – Verificar a ocorrência de impedimentos e suspeições em relação aos membros da Comissão de Sindicância designada.

V – Quando couber, formular recusa à incumbência, indicando a motivação e o fato impeditivo para um ou

mais membros da Comissão de Sindicância designada.

VI – Proceder com a verificação da regularidade da Portaria de designação da Comissão e de todos os atos que compõem os autos do processo disciplinar.

VII – Cumprir as formalidades estabelecidas para todas as fases processuais, inclusive quanto ao direito de ampla defesa e contraditório do indiciado.

VIII – Dar conhecimento ao acusado para conhecer dos fatos e de eventual acusação, oferecendo defesa escrita.

IX – Intimar testemunhas para prestar depoimento.

X – Solicitar designação e requisitar servidores, técnicos ou peritos para opinar no processo, quando necessário.

XI – Providenciar a juntada de provas relevantes à elucidação dos fatos, bem como requerer ao acusado ou denunciante a produção de outras provas que julgar pertinentes.

XII – Intimar, se necessário, o denunciante para ratificar a denúncia e prestar esclarecimentos.

XIII – Elaborar a redação e se responsabilizar por relatório minucioso e conclusivo ao final do processo disciplinar.

XIV – Desempenhar outras atribuições correlatas a essa função.

Parágrafo único. Eventuais substituições na composição da presidência da comissão poderão ocorrer a qualquer tempo e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Presidência da Autarquia - EPT.

Art. 6º Além das atribuições previstas em lei, constituem-se como atribuições dos membros da Comissão de Sindicância:

I – Zelar pela adequada formalização dos procedimentos.

II – Tomar ciência da designação para compor a referida Comissão, aceitando a incumbência ou expressamente recusando-a, com a apresentação por escrito dos impeditivos.

III – Auxiliar, assistir e assessorar o Presidente no que for necessário ao devido andamento do processo disciplinar.

IV – Assinar os depoimentos prestados e juntados aos autos, nas vias originais e nas cópias.

V – Receber e autuar processos e documentos.

VI – Certificar atos processuais.

VII – Elaborar as atas das reuniões.

VIII – Acompanhar os depoimentos e auxiliar o Presidente da Comissão na formulação das perguntas necessárias à elucidação dos fatos.

IX – Auxiliar o Presidente da Comissão na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros.

X – Desempenhar outras atribuições correlatas a essa função.

Art. 7º Aos integrantes da Comissão de Sindicância será pago jeton de acordo com os termos do art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023, considerando:

I – A Comissão realizará a quantidade de reuniões necessárias, sendo remunerada por até 4 (quatro) reuniões mensais, segundo data e horário previamente divulgados pelo Presidente.

II – A quantidade de reuniões que serão indenizadas por jetons corresponderá às reuniões que o membro efetivamente participar, sendo confirmado pela assinatura do mesmo na ata correspondente que será encaminhada pelo Presidente, junto com a folha de resumo quando da abertura do processo de pagamento.

III – O pagamento deve corresponder à participação efetiva do membro na Comissão, sendo vedado o pagamento de indenização em casos de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 12 de setembro de 2025.

Celso Haddad Lopes

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula nº 1000122

PORTARIA EPT Nº 279 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

ERRATA:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA EPT Nº 268 DE 08 SETEMBRO DE 2025, que estende o período de substituição do Diretor Operacional devido ao motivo de doença, até o dia 16/09/2025, publicada à fls. 07 do JOM nº 356 de 09.09.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

Art. 1º - Designar o servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº 1100060, para exercer a função de Diretor Operacional Substituto na Diretoria Operacional, no período de 06/09/2025 à 16/09/2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de doença do servidor José Paulo Silva da Costa, matrícula 1100063.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de setembro de 2025.

Leia-se:

Art. 1º - Designar o servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº 1100060, para exercer a função de Diretor Operacional Substituto na Diretoria Operacional, no período de 05/09/2025 à 16/09/2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de doença do servidor José Paulo Silva da Costa, matrícula 1100063.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 12 de setembro de 2025.

CELSON HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA EPT Nº 280 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA EPT Nº 269 DE 08 SETEMBRO DE 2025, que destituiu o servidor Nicolas do Nascimento Cavalcante da função gratificada de símbolo FG3, a partir do dia 06/09/2025, publicada à fls. 07 do JOM nº 356 de 09.09.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de setembro de 2025.

Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, 12 de setembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 281 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.

ERRATA:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA EPT Nº 251 DE 20 AGOSTO DE 2025, que designa o servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº 1100060, para exercer a função de Diretor Operacional Substituto na Diretoria Operacional, no período de 21/08/2025 à 05/09/2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor José Paulo Silva da Costa, matrícula 1100063, publicada à fls. 27 do JOM nº 1772 de 22.08.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê:

Art. 1º - Designar o servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº 1100060, para exercer a função de Diretor Operacional Substituto na Diretoria Operacional, no período de 21/08/2025 à 05/09/2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor José Paulo Silva da Costa, matrícula 1100063.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2025.

Leia-se:

Art. 1º - Designar o servidor NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº 1100060, para exercer a função de Diretor Operacional Substituto na Diretoria Operacional, no período de 21/08/2025 à 04/09/2025, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor José Paulo Silva da Costa, matrícula 1100063.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 12 de setembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005139/2025

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 0005139/2025, que tem por objeto o pagamento de anuidade para associação da Empresa Pública de Transportes – EPT na Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), com o valor de R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais), em favor da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), CNPJ nº 49.351.919/0001-19.

Maricá, 12 de setembro de 2025.

Adriana Brum Sampaio de Carvalho

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula nº 1100136

DECISÃO DE PENALIDADE – PROCESSO DE IRREGULARIDADE Nº 0010574/2025

Processo Administrativo: nº 0023538/2024, 0017778/2024 e 0006195/2025

Processo de Irregularidade: nº 0010574/2025

Requerente: EXS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Decisão: APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

“(…) Diante do Exposto... DECIDE-SE tendo em vista a manifestação da Comissão de Fiscalização e a manifestação da Gestão de Contratos, sem que a empresa contratada respondesse os Ofícios enviados por esta Autarquia para que os problemas fossem solucionados, determino à aplicação da penalidade de Advertência, com a devida notificação da empresa acerca da conduta infracional, para que apresente Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 166 da Lei No. 14.133/21(…)”.

Publique-se esta decisão.”

FEMAR**PORTARIA Nº 51 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

O diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM, edição nº 1682, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022, e com os princípios norteadores da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, com validade a partir de 12/09/2025, os empregados em comissão abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.373	LORENE CARVALHO CARDOSO	CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE	ASSESSOR ESPECIAL	AES-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/09/2025.

Maricá, 12 de setembro de 2025.

Fabio de Oliveira Rodrigues

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela Femar

Matrícula nº 3.300.001

ICTIM**PORTARIA Nº 0116/2025**

Errata do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Dispensa por Encomenda Tecnológica nº 0017/2021, que entre si fazem o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com interveniência da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (COPPETEC), do reajuste contratual.

Onde se lê:

“...resolvem apostilar o 4º Termo Aditivo do Contrato nº 0018/2021”

Leia-se:

“...resolvem apostilar o 4º Termo Aditivo do Contrato nº 0017/2021”

Publique-se.

Maricá, 11 de setembro de 2025.

Cláudio de Souza Gimenez

Presidente do ICTIM

Matrícula nº 1300098

PORTARIA Nº 117 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, do cargo de Assessor Chefe, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, Raja Oliveira Khalil, matrícula nº 1300117.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 11 de setembro de 2025.

Claudio de Souza Gimenez

Presidente do ICTIM

Matrícula nº 1300098

SOMAR**PORTARIA Nº 456/2025**

O presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Jose Antonio de Souza Castro, matrícula nº 500024, com validade a partir de 01/09/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET, de Chefe de Setor, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Maricá, 11 de setembro de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

PORTARIA Nº 457/2025

O presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear Vitoria Nunes Rangel, matrícula nº 500721, para o Cargo em Comissão, Símbolo CSET,

de Chefe de Setor, lotada na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculada à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13/12/2018, a contar de 02/09/2025. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/09/2025.

Maricá, 11 de setembro de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 610/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6961/2025

Partes: Autarquia de Serviços de Obras do Município de Maricá - SOMAR e J.S.R.C. GNV Segurança Contra Incêndio Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço anual de manutenção, com fornecimento de material, recarga, teste hidrostático, substituição de peças avariadas e pintura dos extintores, conforme Processo Administrativo nº 6961/2025, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Valor: R\$ 1.280,35 (mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (especialmente art. 75, II, e art. 95, I), Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Municipal nº 078/2025, bem como pelos preceitos de direito público.

Prazo: 12 (doze) meses.

Programa de trabalho: 63.01.04.122.0084.2408.

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do recurso: 1704.

Nota de empenho: 610/2025.

Data da assinatura: 09/09/2025.

Maricá, 09 de setembro de 2025.

Deimison Neves dos Santos

Diretor Operacional de Administração e Finanças – SOMAR

PORTARIA Nº 05-DIVCONED DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Designa a Comissão de Fiscalização do Cumprimento da Nota de Empenho nº 610/2025, referente ao Processo Administrativo nº 6961/2025.

O diretor operacional de Administração e Finanças – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos e Editais, em observância ao art. 60 e §§ do Decreto nº 078/2025, ao art. 22, § 4º do Decreto nº 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar nº 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto nº 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento da Nota de Empenho nº 610/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço anual de manutenção, com fornecimento de material, recarga, teste hidrostático, substituição de peças avariadas e pintura dos extintores, conforme Processo Administrativo nº 6961/2025, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Silva Miranda, matrícula nº 500.204, CPF nº 096...**, para figurar como Gestor da Nota de Empenho nº 610/2025, nos moldes do art. 60, § 5º, do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento da Nota de Empenho nº 610/2025, nos seguintes termos:

I - Fiscal Técnico: Antônio Carlos Freitas Magalhães, matrícula nº 500.093, CPF nº 759...;

II - Fiscal Administrativo: Cristiane Garcia do Nascimento, matrícula nº 500.683, CPF nº 010....

Parágrafo único. Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 078/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 09 de setembro de 2025.

Deimison Neves dos Santos

Diretor Operacional de Administração e Finanças – SOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

Considerando o disposto no art. 7º, V, do Decreto nº 937/2022, e para fins de devida publicidade, segue o extrato da Ata de Registro de Preços com atualização semestral de valores, em conformidade com os preços de mercado.

Processo licitatório nº: 6093/2024.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 90004/2024.

Objeto: Locação de banheiros químicos.

Vigência: 03/04/2026.

Valor total: R\$ 310.500,00.

Empresa: RPM Coelho Serviços e Locações Ltda.

CNPJ: 37.099.336/0001-63.

Endereço: Avenida Antônio Mário de Azevedo (RJ-130, km 65), nº 3431, Córrego Dantas, Nova Friburgo, RJ – CEP: 28.630-310.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1722, de 11/04/2025, e disponível pelo link: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1722/>

Gestor responsável: Divisão de Compras.

Endereço do gestor: Rua Raul Alfredo de Andrade, Caxito – Maricá/RJ, CEP: 24.910-530.

Telefone: (21) 99422-2671 / 99497-3129.

Maricá, 15 de setembro de 2025.

Deimison Neves dos Santos

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matrícula nº 500.573

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

Considerando o disposto no art. 7º, V, do Decreto nº 937/2022, e para fins de devida publicidade, segue o extrato da Ata de Registro de Preços com atualização semestral de valores, em conformidade com os preços de mercado.

Processo licitatório nº: 6093/2024.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 90004/2024.

Objeto: Locação de banheiros químicos.

Vigência: 03/04/2026.

Valor total: R\$ 1.800.000,00.

Empresa: Sunrise Eventos, Transportes e Locação de Banheiros Químicos Ltda.

CNPJ: 04.957.426/0001-99.

Endereço: Rua Álvaro Miranda, 741 (antigo 367), Inhaúma, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.760-000.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1722, de 11/04/2025, e disponível pelo link: <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1722/>

Gestor responsável: Divisão de Compras.

Endereço do gestor: Rua Raul Alfredo de Andrade, Caxito – Maricá/RJ, CEP: 24.910-530.

Telefone: (21) 99422-2671 / 99497-3129.

Maricá, 15 de setembro de 2025.

Deimison Neves dos Santos

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matrícula nº 500.573

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6191/2022

Partes: Autarquia de Serviços de Obras do Município de Maricá – SOMAR e Engebio Engenharia do Meio Ambiente Ltda.

Objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto o reajuste de valores, conforme estabelecido no item 20 do Edital (fls. 213/317) e na Cláusula Quinta do Contrato nº 260/2022 (fls. 788/799), com fundamento no disposto nos artigos 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/1993.

1.2. O presente termo tem também por objeto o acréscimo de 11,3045% referente aos itens adicionados no quantitativo inicialmente contratado, com fundamento no artigo 65, I, “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme planilha constante do Anexo I deste termo.

Valores:

2.1. O valor do Contrato nº 260/2022, em razão do reajuste estipulado, observará as planilhas apensadas aos autos.

2.2. O valor do Contrato nº 260/2022 sofrerá um acréscimo de R\$ 4.392.536,63 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

2.3. O valor global do Contrato nº 260/2022 passa a ser de R\$ 43.249.154,74 (quarenta e três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo:

2º REAJUSTE (5,7106%)		
	VALORES (R\$)	
VALOR ANTERIOR AO REAJUSTE	R\$ 38.673.580,58	
VALOR APÓS REAJUSTE	R\$ 38.856.618,11	
DIFERENÇA DO VALOR REAJUSTADO	R\$ 183.037,53	
2ª RERRATIFICAÇÃO		
ITENS (ADIÇÃO E SUPRESSÃO)	PERCENTUAL (%)	VALORES (R\$)
ITENS ADICIONADOS	11,3045%	R\$ 4.392.536,63
ITENS SUPRIMIDOS	0,000%	R\$ 0,00
TOTAL DE ALTERAÇÕES		
VALOR GLOBAL CONTRATUAL ANTERIOR A 2ª RERRATIFICAÇÃO	R\$ 38.856.618,11	
VALOR APÓS A 2ª RERRATIFICAÇÃO	R\$ 43.249.154,74	
DIFERENÇA CONTRATUAL DA 2ª RERRATIFICAÇÃO	R\$ 4.392.536,63	
PORCENTAGEM GERAL DE ADITIVO	24,5953%	

Parágrafo único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 63.01.15.451.0022.1011;

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.39.00.00.00;

Origem do recurso: 1704;

Nota de empenho: 607/2025; 608/2025.

Maricá, 08 de setembro de 2025.

Honorato Leite Fernandes Filho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Contrato nº 72/2025 (Processo Administrativo nº 7147/2025).

Partes: Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR e Moprem Construtora Ltda.

Objeto: Construção de ponte na Rua Chico Mendes, em Chácara de Inoã, Maricá/RJ.

Data de início: Fica determinada a data de 11/09/2025 para o início da execução dos serviços.

Maricá, 11 de setembro de 2025.

Honorato Leite Fernandes Filho

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Matrícula nº 500.571

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - SRP - UASG 927342 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 279/2025

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, cujo o objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Kit Lanche, tem a data de realização do certame marcada para: 29/09/2025 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail cplsomar@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.



 <https://www.facebook.com/marica>

 <https://www.instagram.com/marica>

 <https://www.tiktok.com/@marica>



PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA